



REQUERIMENTO Número / (.^a)

PERGUNTA Número / (.^a)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

Considerando que:

1 – No passado dia 15 de maio foi noticiado num órgão de comunicação local que os trabalhadores de Ovar têm a segunda prestação do cerco em risco.

2 – Segundo o noticiado, “até ao momento, foram apenas processados os pagamentos dos trabalhadores de Ovar que exercem a sua atividade fora do concelho. O mesmo, todavia, não se verifica com os trabalhadores que residem e trabalham no concelho, que continuam sem receber um cêntimo, apesar da boa instrução do processo por parte das empresas. Aliás, algumas destas já assumem junto dos colaboradores que a Segurança Social só pagará entre 2 e 16 de Abril”.

3 – Foi também noticiado que “no caso dos pagamentos já efetuados há quem aponte irregularidades, como pagamentos aquém dos anunciados 100 por cento. A maioria queixa-se que recebeu só 65% e outros dizem que o montante recebido apresenta um “incompreensível” desconto dos dias 1, 2 e 17 de Abril” e que “sucede que se o processamento destas compensações relativas ao segundo período do cordão sanitário de Ovar não for regularizado até ao próximo fim de semana, só poderá vir a ser pago em 16 de junho”.

4 – Foi ainda noticiado que “na sequência do nosso alerta, a Câmara Municipal voltou esta sexta-feira ao assunto para confirmar que a Segurança Social não está a cumprir as orientações do Governo e da Ministra da Solidariedade” e que “o presidente Salvador Malheiro terá falado com o Secretário de Estado da Segurança Social que lhe garantiu que, provavelmente, ainda durante o dia de hoje, o assunto seria cabalmente esclarecido e resolvido favoravelmente”.

5 – No mesmo dia a Câmara Municipal de Ovar fez sair um comunicado onde esclarece que “a Câmara Municipal de Ovar garantiu, junto do Governo, o pagamento integral de 100% da remuneração de referência líquida de todos os trabalhadores impedidos de trabalhar, por força do cerco sanitário instalado no nosso Município, durante os 31 dias do cerco. Infelizmente,

temos recebido inúmeros relatos de que, a Segurança Social, não está a cumprir as orientações do Governo e da sra. Ministra”.

6 – Sequentemente, no dia 18 de maio, o mesmo órgão de comunicação social informou que “o Centro Distrital de Aveiro da Segurança Social revelou hoje que, desde o início da pandemia de covid-19 até ao dia 13 de maio, já pagou subsídio de isolamento profilático a 10.857 beneficiários do concelho de Ovar”.

7 – Foi também informado que “após várias perguntas concretas dirigidas à Segurança Social de Aveiro, esse centro distrital optou por uma resposta geral que deixa por esclarecer vários aspetos, nomeadamente qual o número global de cidadãos dependentes do referido subsídio por terem ficado legalmente impedidos de trabalhar devido ao cerco sanitário – para se perceber a que percentagem correspondem os referidos 10.857 beneficiários aos quais já foi feito pagamento” e que “também não indicou quantos desses subsídios se referem a trabalhadores com emprego em Ovar (quer eles residam nesse concelho ou noutros) e quantos concernem a residentes de Ovar com trabalho noutros municípios (porque estavam impedidos de sair do território devido ao controlo policial de fronteiras)”.

8 – Os owarenses, no âmbito da atual crise pandémica, foram os primeiros portugueses a estarem sujeitos a situações de perda de rendimentos e de limitação ao seu exercício profissional e laboral.

9 – Merecem, nesse sentido, que o Estado cumpra com o seu dever e pague a tempo e horas o que lhe compete.

Assim:

Tendo em conta o disposto no artigo 156.º, alíneas d) e e) da Constituição, e as normas regimentais aplicáveis, nomeadamente o artigo 229.º, n.º 3 do Regimento da Assembleia da República, que fixa em 30 dias o limite do prazo para resposta;

O(a)s Deputado(a)s do CDS-PP, abaixo-assinados, vêm por este meio perguntar à Ministra do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem:

1. Confirma que, tal como refere o Presidente da Câmara de Ovar, o Governo vai proceder ao pagamento integral de 100% da remuneração de referência líquida de todos os trabalhadores impedidos de trabalhar, por força do cerco sanitário instalado no Município de Ovar, durante os 31 dias do cerco?
2. Se sim, qual o número exato de trabalhadores ao qual já foi pago a totalidade da remuneração de referência líquida e qual o número exato de trabalhadores que ainda aguarda o pagamento?
3. Quando é que a Segurança Social vai pagar a totalidade de 100% da remuneração de referência líquida de todos os trabalhadores impedidos de trabalhar, por força do cerco sanitário instalado no Município de Ovar, durante os 31 dias do cerco?

Palácio de São Bento, 19 de maio de 2020

Deputado(a)s

JOÃO PINHO DE ALMEIDA(CDS-PP)